



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAÇAPAVA
LEI Nº. 3.842, DE 25 DE SETEMBRO DE 2000

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre deliberação da Resolução SEDS nº 37 de 2024 para o Cofinanciamento Estadual da Proteção Social Especial de Alta Complexidade da Assistência Social – Serviço Regional de Acolhimento Institucional para Pessoas com Deficiência em Residência Inclusiva.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, e com base na deliberação do Colegiado em reunião realizada em 29 de Novembro de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar por unanimidade, o ACEITE da Resolução SEDS nº 37 de 2024 para o Cofinanciamento Estadual da Proteção Social Especial de Alta Complexidade da Assistência Social – Serviço Regional de Acolhimento Institucional para Pessoas com Deficiência em Residência Inclusiva

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social, 29 de Novembro de 2024

Marta R. Cardoso

Presidente do CMAS